



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad*

LEI Nº 2.154 DE 05 DE MARÇO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE NCZ\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de NCZ\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados novos).

		3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
		3.3	<u>Serviço Compras e Almoxarifado</u>		
3120.01	3.07.0212.017		Material de Consumo.....NCZ\$	50.000,00	
3132.01	3.07.0212.017		Outros Serviços e Encargos..NCZ\$	50.000,00	
		6.	<u>DIV. EDUC. ESPORT. CULT. TURISMO</u>		
		6.4	<u>Ensino Médio</u>		
3132.01	8.43.1972.038		Outros Serviços e Encargos..NCZ\$	600.000,00	
		6.5	<u>Ensino Superior</u>		
3132.01	8.44.2052.040		Outros Serviços e Encargos..NCZ\$	1.500.000,00	
		7.	<u>DIV. SERV. SOCIAL E DE SAÚDE</u>		
		7.4	<u>Saneamento</u>		
4110.01	13.76.4471.005		Perfuração 2 Peços profundo Taperão/Vienense .....	NCZ\$2.000.000,00	
		8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
		8.1	<u>Administração</u>		
3132.01	10.07.0212.067		Outros Serviços e Encargos..NCZ\$	100.000,00	
		8.4	<u>Ruas e Avenidas</u>		
3120.01	16.91.5752.072		Material de Consumo.....NCZ\$	500.000,00	
3132.01	16.91.5752.072		Outros Serviços e Encargos..NCZ\$	100.000,00	
		10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
		10.2	<u>Assistência e Previdência</u>		
3113.03	15.82.4922.090		Salário Família .....	NCZ\$ 100.000,00	
			Total da Suplementação .....	NCZ\$5.000.000,00	

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de março de 1990.

*Nelson Assad*  
NELSON ASSAD AYUB (DR.)